

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2020

Número 790

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.758, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

Suspende os períodos de matrículas na rede municipal de ensino e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso I, alínea h, e pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o Decreto Estadual nº 55.610, de 30 de novembro de 2020, que "Determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual";

Considerando o aumento exponencial do número de casos confirmados de Coronavírus, em todo o País, em especial, nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a realização de matrículas na rede municipal de ensino, abrangendo a educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens adultos, nos períodos de 10 de dezembro a 18 de dezembro de 2020 e 14 de dezembro a 18 de dezembro de 2020, previstos nos artigos 12 e 13, do Decreto Municipal nº 18.728, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre o calendário de matrículas e rematrículas nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino e nos Centros de Atividades Complementares.

Parágrafo único. Diante da alteração do contexto atual, com a redução do número de contágio e da periculosidade, compete à Secretaria Municipal de Educação indicar novas datas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 9 de dezembro de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 11/12/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.759, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece medida excepcional e temporária para fins de prevenção contra a COVID-19.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II da Constituição Federal, e artigos 50, incisos V, VI, VIII e XXIX, e 31, inciso I, alínea h, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o aumento exponencial do número de casos confirmados de Coronavírus, em todo o País, em especial, nosso Município, e a necessidade da adoção de medidas para evitar aglomerações;

CONSIDERANDO o deliberado na reunião realizada na manhã de hoje, pelo Comitê de Gestão de Crise da COVID-19, no Município de São Borja, instituído pelo Decreto Municipal nº 18.543, de 29 de junho de 2020, que revogou o Decreto Municipal nº 18.409, de 2 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Excepcional e temporariamente, fica proibido o trânsito de veículos na área interna do Cais Porto Internacional, das 17h (dezesete horas) desta sexta-feira – dia 11 de dezembro de 2020 – às 7h (sete horas) de segunda-feira – dia 14

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2020

Número 790

de dezembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

São Borja, 11 de dezembro de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saaborja.rs.gov.br)
em:11/12/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.743, 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 2.856.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta).

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências; e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 2.856.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta), para atender a seguinte programação:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01	Pagamento da Dívida Interna	
3.2.9.0.21.00.00.00.00.0001	(3593) Juros sobre a Dívida por Contrato	80.000,00
3.2.9.1.21.00.00.00.00.0001	(3597) Juros sobre a Dívida por Contratos	76.000,00
4.6.9.1.71.00.00.00.00.0001	(3596) Principal da Dívida por Contrato	600.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02	Pagamento de Encargos Gerais do Município	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0001	(3741) Obrigações Patronais	1.220.000,00
3.3.9.0.47.00.00.00.00.0001	(3742) Obrigações Tributárias e Contributivas	320.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1032	(3578) Material de Consumo	4.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2075	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urban	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(600) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	560.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recursos, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 0001 (RECURSO LIVRE), no valor de R\$ 2.856.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil reais); e o excesso de arrecadação do recurso 1032 (COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO-FEP), no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2020

Número 790

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de novembro de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:11/12/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.739, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 4.249.350,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta).

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências; e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019 - um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 4.249.350,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.1.9.0.08.00.00.00.00.0001	(2) Outros Benefícios Assistencial	2.500,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0001	(73) Contratação por Tempo Determinado	700,00
04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01	GABINETE DA CONTROLADORIA	
2018	Manutenção das Atividades da Controlador	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(94) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2020

Número 790

2221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.08.00.00.00.00.0001	(111) Outros Benefícios Assistenciais	4.100,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(119) Material de Consumo	200,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(138) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01	Pagamento da Dívida Interna	
3.2.9.0.21.00.00.00.00.0001	(3593) Juros Sobre a Dívida por Contrato	145.000,00
4.6.9.0.71.00.00.00.00.0001	(3595) Principal da Dívida por Contrato	60.000,00
4.6.9.1.71.00.00.00.00.0001	(3596) Principal da Dívida por Contrato	70.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(169) Equipamentos e Material Permanente	4.400,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(152) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
07	SECRETARIA MUNC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(207) Diárias – Pessoal Civil	80,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(213) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.000,00
07	SECRETARIA MUNC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
03	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
2209	Identificar e Regularizar Ocupações Irre	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(221) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
07	SECRETARIA MUNC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
05	PLANEJAMENTO URBANO	
2036	Departamento de Urbanização - Depurb - F	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(226) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
08	SECRETARIA MUNC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2050	Manutenção das Atividades da Casa de Aço	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(273) Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(274) Material de Consumo	12.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(278) Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
08	SECRETARIA MUNC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2054	Manutenção das Atividades dos Cras	
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0001	(292) Obrigações Patronais	2.000,00
08	SECRETARIA MUNC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2056	Manutenção das Atividades do Albergue Mu	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(315) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.500,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0001	(316) Obrigações Patronais	2.500,00
08	SECRETARIA MUNC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2059	Manutenção do Restaurante Popular	
3.1.9.0.08.00.00.00.00.0001	(323) Outros Benefícios Assistenciais	500,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(336) Equipamento e Material Permanente	3.000,00
08	SECRETARIA MUNC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2230	Manutenção das Atividades dos Serviços D	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0001	(412) Auxílio-Alimentação	3.000,00
08	SECRETARIA MUNC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2262	Manutenção do Fundo Estadual de Assiten	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1221	(457) Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
08	SECRETARIA MUNC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2263	Benefícios Socioassistenciais	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(458) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	1.600,00
08	SECRETARIA MUNC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2020

Número 790

2264	Manutenção das Ações do Igd-M	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0001	(459) Contratação por Tempo Determinado	1.200,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tu	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0001	(490) Obrigações Patronais	1.300,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1283	(2994) Material de Consumo	4.300,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1052	(560) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
4.4.2.0.93.00.00.00.00.1277	(2953) Indenizações e Restituições	40,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2075	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urban	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(600) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	241.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.1.9.0.08.00.00.00.00.4500	(3603) Outros Benefícios Assistenciais	7.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.4090	(808) Obrigações Patronais	6.500,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.4090	(792) Obrigações Patronais	10.100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2090	Manutenção do Nasf	
3.1.9.0.08.00.00.00.00.4500	(3622) Custeio - Atenção Básica	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2092	Programa de Vigilância e Promoção da Saú	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.4502	(3643) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.4502	(3649) Outros Serviços de Terceiros	13.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2099	Construção e Manutenção do Caps 1	
3.3.9.0.08.00.00.00.00.4220	(40333) Outros Benefícios Assistenciais	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2100	Manutenção do Caps ad e Ações para Recup	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.4501	(3673) Obrigações Patronais	5.500,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0001	(1110) Contratação por Tempo Determinado	4.500,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1118) Material de Consumo	1.511,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1124) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.389,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3868) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	600,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2169	Feira do Livro	
3.3.5.0.41.00.00.00.00.0001	(1185) Contribuições	2.150,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2124	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.00020	(1337) Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.00020	(1365) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	210.000,00
3.1.9.0.08.00.00.00.00.00020	(1366) Outros Benefícios Assistenciais	100.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.00020	(1367) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	635.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.00020	(1369) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.00020	(1380) Equipamentos e Material Permanente	6.880,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2243	Manutenção do Transporte Escolar - Ensin	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2020

Número 790

3.3.9.0.39.00.00.00.00.1028	(1417) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2181	Manutenção do Ensino Fundamental - Funde	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0031	(2957) Contratação por Tempo Determinado	75.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0031	(2959) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.350.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0031	(2960) Obrigações Patronais	6.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0031	(40353) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	30.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1478) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	300,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 4.249.350,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(3) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(75) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0001	(78) Obrigações Patronais	200,00
04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01	GABINETE DA CONTROLADORIA	
2018	Manutenção das Atividades da Controlador	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0001	(97) Obrigações Patronais	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0001	(116) Obrigações Patronais	4.100,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3561) Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação	200,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.1.9.0.08.00.00.00.00.0001	(129) Outros Benefícios Assistenciais	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01	Pagamento da Dívida Interna	
3.3.9.0.91.00.00.00.00.0001	(3594) Sentenças Judiciais	60.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02	Pagamento de Encargos Gerais do Município	
3.1.9.0.08.00.00.00.00.0001	(3740) Outros Benefícios Assistenciais	70.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0001	(3741) Obrigações Patronais	145.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2025	Manutenção do Sistema de Informática	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(175) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2251	Reforma do Centro Administrativo Salvado	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2020

Número 790

3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(177) Material de Consumo	4.400,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.35.00.00.00.00.0001	(211) Serviços de Consultoria	500,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00.0001	(216) Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2130	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(210) Passagens e Despesas com Locomoção	2.080,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(212) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00.0001	(215) Auxílio-transporte	3.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
03	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
2209	Identificar e Regularizar Ocupações Irre	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(221) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(222) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
05	PLANEJAMENTO URBANO	
2036	Departamento de Urbanização-Depurb-F	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(229) Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
05	PLANEJAMENTO URBANO	
2267	Geoprocessamento e Topografia	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(231) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.9.0.39.00.00.00.00.0001	(232) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
06	PROJETOS E EDIFICAÇÕES	
2037	Departamento de Projetos e Edificações P	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(236) Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2050	Manutenção das Atividades da Casa de Aco	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(286) Obras e Instalações	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(287) Equipamentos e Material Permanente	500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2054	Manutenção das Atividades dos Cras	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0001	(295) Obrigações Patronais	14.700,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2059	Manutenção do Restaurante Popular	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(324) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(329) Material de Consumo	1.600,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2228	Manutenção das Atividades do Creas	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0001	(381) Obrigações Patronais	10.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2262	Manutenção do Fundo Estadual de Assitên	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2020

Número 790

3.3.9.0.30.00.00.00.00.1221	(451) Material de Consumo	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1221	(455) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tu	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0001	(489) Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.300,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.3.0.41.00.00.00.00.0001	(521) Contribuições	110.700,00
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(522) Diárias – Pessoal Civil	11.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(523) Material de Consumo	3.700,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(524) Passagens e Despesas com Locomoção	1.600,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(527) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2068	Aquisição de Combustíveis e Lubrificante	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(534) Material de Consumo	16.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3812) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2078	Manut e Conserv Aeroporto Sao Borja	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(2987) Material de Consumo	1.300,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2190	Vias Urbanas e Rurais	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(549) Material de Consumo	15.600,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1283	(2993) Contratação por tempo Determinado	1.300,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(556) Material de Consumo	14.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1052	(558) Material de Consumo	7.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1283	(40036) Auxílio-Alimentação	3.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(566) Obras e Instalações	20.600,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.1277	(2954) Obras e Instalações	40,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2071	Manutenção dos Serviços de Iluminação p	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(578) Material de Consumo	3.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2077	Manutenção e Ampliação dos Cemitérios mu	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(611) Material de Consumo	6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2020

Número 790

3.1.9.0.11.00.00.00.00.4090	(784) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.4500	(3605) Obrigações Patronais	7.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.4090	(820) Material de Consumo	16.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2090	Manutenção do Nasc	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.4500	(3626) Custeio – Atenção Básica	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2092	Programa de Vigilância e Promoção da Saú	
3.3.9.0.33.00.00.00.00.4502	(3647) Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.4502	(3651) Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2099	Construção e Manutenção do Caps 1	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.4220	(1562) Material de Consumo	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2100	Manutenção do Caps ad e Ações para Recup	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.4501	(3675) Material de Consumo	5.500,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0001	(1114) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	500,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0001	(1115) Obrigações Patronais	1.500,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00.0001	(1127) Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(1128) Obras e Instalações	2.500,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2169	Feira do Livro	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1192) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.400,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
2257	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Es	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3892) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.250,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.00020	(1290) Contratação por tempo Determinado	100.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.00020	(1292) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	320.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.00020	(1293) Obrigações Patronais	30.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.00020	(1295) Obrigações Patronais	15.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.00020	(1301) Auxílio-Alimentação	310.000,00
3.1.9.0.05.00.00.00.00.00020	(3698) Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00
3.1.9.0.08.00.00.00.00.00020	(2986) Outros Benefícios Assistenciais	100.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção do Ensino Fundamental - Mde	
3.1.9.0.13.00.00.00.00.00020	(1368) Obrigações Patronais	7.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.00020	(1374) Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00020	(1376) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2020

Número 790

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2128	Programa de Incentivo à Leitura	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0020	(1383) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.530,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2243	Manutenção do Transporte Escolar - Ensin	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0020	(1412) Material de Consumo	24.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00.1028	(1415) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	20.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2179	Manutenção do Ensino Fundamental - Funde	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0031	(1453) Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00
3.1.9.0.08.00.00.00.00.0031	(1454) Outros Benefícios Assistências	300.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0031	(1457) Obrigações Patronais	190.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2181	Manutenção do Ensino Fundamental - Funde	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0031	(2961) Obrigações Patronais	200.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2183	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0031	(1461) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	221.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0031	(1463) Obrigações Patronais	50.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2185	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0031	(1464) Auxílio-Alimentação	500.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(1476) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 20 de novembro de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 11/12/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2020

Número 790

DECRETO Nº 18.741, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2020; e,

Considerando o Ofício nº 0343/2020/S/CMV/SB, de 28 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019 - um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa	
3.3.9.0.30.00.00.00.0001	(544) Material de Consumo	30.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento a redução parcial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município/Entidade Câmara:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas	
3.1.90.11.00.00.00.0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de novembro de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 11/12/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2020

Número 790

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 015/2020

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio-Ambiente.

Fica desde já convocado o candidato abaixo, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de **14 até 18 de Dezembro de 2020**, entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de São Borja;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- d) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- e) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- f) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3298/99;
- h) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- i) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- j) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- k) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- l) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- m) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.
- n) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- o) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
6º	DANIELLE FERNANDES COSENTINO	Médico Veterinário

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2020

Número 790

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 11 de Dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se: 11/12/2020
